

MATRÍCULA:
Nº 9.472

FICHA:
01

IMÓVEL = Lote de terreno número 71-B (setenta e um - B) da rua de Vila 725 (setecentos e vinte e cinco) da rua Antônio João Mendonça, medindo 13,60m (treze metros e sessenta centímetros) de frente, igual largura na linha dos fundos, por 9,60m (nove metros e sessenta centímetros) de extensão da frente aos fundos, de ambos os lados, com a área de 129,20m²., confrontando, do lado direito com o lote 71-A, à esquerda com o lote 71-C, ambos da mesma rua, de propriedade de sucessores do espólio de Ernani Evangelista de Carvalho, e nos fundos com propriedade de Francisco Cutumbá Timbó, distante 32,00m à direita da entrada da rua de Vila com a rua Antônio João Mendonça, dentro do perímetro urbano. **PROPRIETÁRIO:** ERNANI EVANGELISTA DE CARVALHO, brasileiro, proprietário, portador da carteira de identidade número 753.129 do I.F.P., e sua mulher, NAIR MELLO DE CARVALHO, brasileira, proprietária, portadora da carteira de identidade número 2125591 do I.F.P., inscritos no CPF sob o número 609.423.837/53, residente no Rio de Janeiro. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 3-E, folhas 96, sob o número 7019, desta Circunscrição. O referido é verdade e dou fé. Nilópolis, 30 de maio de 1990. O Substituto, _____.

R-1-9.472 = Nos termos da Escritura de Promessa de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta cidade, no livro nº 106, folhas 54vº, ato 031, em 05 de dezembro de 1980, Ernani Evangelista de Carvalho e sua mulher Nair Mello de Carvalho, acima qualificados, ele por ela representado conforme procuração lavrada no 23º Ofício do Rio de Janeiro, no livro número 3817, folhas 82, em 28 de novembro de 1980, prometeram vender a NILZA MARIA DIAS DOS SANTOS, brasileira, professora, portadora da identidade número 3295689 do IFP, e do CPF sob o número 396.128.307/97, casada pelo regime da comunhão de bens com JURACY JULIO DOS SANTOS, residente nesta cidade, pelo preço de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), atualmente Cr\$0,40 (quarenta centavos), o imóvel acima matriculado e demais condições constantes da referida escritura. Certifico que será recolhida a taxa referente a Lei 713/83, alterada pela Lei 72384. O referido é verdade e dou fé. Nilópolis, 30 de maio de 1990. O Substituto, _____.

R-2-9.472 = Nos termos da Escritura de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta cidade, no livro número 35-FS, folhas 06, ato número 03, em 27 de abril de 1990, Nilza Maria Dias dos Santos, acima qualificada, e sua mulher Juracy Júlio dos Santos, brasileiro, metalúrgico, portador da identidade número 2.509.010 do IFP, residentes nesta cidade, cederam à IRACI LUCAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, encarregada de departamento pessoal, portadora da carteira de identidade número 04253206-9 do IFP, e do CPF sob o número 490.072.627/34, residente nesta cidade, pelo preço de Cr\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros), o imóvel acima matriculado, sem condições especiais. Certifico que foi pago o ITBI, e, ainda, que será recolhida a taxa referente a Lei 713/83, alterada pela Lei 723/84. O referido é verdade e dou fé. Nilópolis, 30 de maio de 1990. O Substituto, _____.

R-3-9.472 = Nos termos da Escritura de Compra e Venda e Cessão, mencionada no R-2, o espólio de Ernani Evangelista de Carvalho, neste ato representado por sua inventariante, Nair Mello de Carvalho, brasileira, viúva, portadora da identidade número 2.125.591 do I.F.P., e do C.P.F. sob o número 765.445.407/49, residente no Rio de Janeiro, conforme alvará de autorização expedido pela 12ª. Vara de Órfãos e Sucessões do Rio de Janeiro, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Asclepiades Eudoxio Rodrigues, em 09.01.1990, vendeu a IRACI LUCAS DOS SANTOS, acima qualificada, pelo preço de Cr\$0,40 (quarenta centavos), o imóvel acima matriculado, sem condições especiais. Certifico que foi pago o ITBI ao Banerj, agência 148, autenticação mecânica 076, no valor de Cr\$0,004, em 23.01.1981 e P.M. desta cidade, no valor de Cr\$2.012,32, autenticação mecânica 4437, em 27.04.1990, e, ainda, que será recolhida a taxa referente à Lei 71383, alterada pela lei 723/84. O referido é verdade e dou fé. Nilópolis, 30 de maio de 1990. O Substituto, _____.

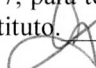
AV-4-9.472 = A requerimento de Nara Lúcia de Araújo Lima, na qualidade de interessada, datado de 17 de dezembro de 1999, fica averbado junto à presente matrícula, a construção do prédio número 729 casa 03 da rua Antônio João Mendonça, edificado no lote 71-B da mesma rua, com a área construída de 137,50m²., conforme prova com inclusa certidão fornecida pela PMN e CND do INSS, para todos os efeitos de direito. O referido é verdade e dou fé. Nilópolis, 17 dezembro de 1999. O Substituto, _____.

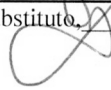
MATRÍCULA:
Nº 9.472FICHA:
01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Da 1ª Circ. Da Com. De Nilópolis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

AV-10-9472 - A requerimento de Banco Bradesco S.A., representada por Priscila Alves Azevedo, fica averbada a intimação extrajudicial, conforme § 1º artigo 26 da Lei 9514/97, para todos os efeitos de direito. O referido é verdade e dou fé. Nilópolis, 03 de Janeiro de 2023. O Substituto, . Selo de Fiscalização nº EDUJ 55127 EYC

AV-11-15870= A requerimento da Banco Bradesco SA – ofício nº 318166/2022, Documental Gestão e Logística de Documentos Ltda, datado de 10/05/2023, em referencia ao contrato nº 907860-8-, firmado em 22/09/2021, fica averbado junto à presente matrícula, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97, a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA em favor do mencionado BANCO BRADESCO S.A, acima descrito, pelo valor R\$ 857.500,00, conforme comprovante de pagamento do ITBI nº 2430/2023 datado de 15/06/2023, no valor de R\$ 17.150,00, figurando como devedor ALEXANDRE ARAUJO DE SOUZA, já qualificado no R-8. O referido é verdade e dou fé. Nilópolis, 27 de julho de 2023. O Substituto, . -Selo de Fiscalização nº EEOF28901 TSX

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 37,96**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br